



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO
DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Legislando em sintonia com o Povo



PROCESSO Nº 072/2015

ESPÉCIE PROJETO DE LEI Nº 067, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.

INTERESSADO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE

DATA DE AUTUAÇÃO 01 DE OUTUBRO DE 2015

REMETENTE PREFEITO MUNICIPAL JOSÉ MARCONDES MOREIRA

PROCEDÊNCIA PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES ADICIONAIS ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD



EXPEDIENTE LIDO NA SESSÃO

02/10/15

SECRETARIA

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

Exercício Financeiro de 2016



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL
DE TABULEIRO DO NORTE
PROTOCOLO

Recebido hoje e protocolado sob
o N° 1607

Tab. do Norte, 04/10/15 as 12 h, e 22 min

Ass. do Encarregado do Protocolo

ORÇAMENTO FISCAL
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Cuidando bem da nossa gente

PALÁCIO DO TAMARINDO PREF. RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 – FONE (88) 3424.3100
BAIRRO SÃO FRANCISCO – CEP: 62.960-000
TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ
E-MAIL: admin@tabuleiironorte.ce.gov.br
SITE: www.tabuleiironorte.ce.gov.br





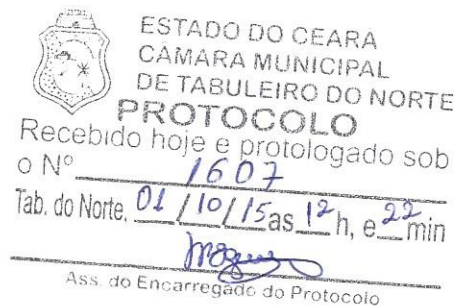
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD



MENSAGEM Nº 026/2015

Tabuleiro do Norte – CE, em 30 de setembro de 2015.

Ao
Excelentíssimo Senhor
VEREADOR RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA
Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte
NESTA.



Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

Nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal/1988 e no parágrafo 5º do artigo 42 da Constituição do Estado do Ceará, submeto à deliberação de Vossas Excelências o texto do Projeto de Lei, que **“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Tabuleiro do Norte (CE) para o exercício financeiro de 2016”**.

Em linhas gerais a política orçamentária do Município continua a pautar-se pelo cumprimento dos princípios legais, notadamente aos da Unidade, Universalidade e Equilíbrio.

Como é de conhecimento de Vossas Excelências, o processo orçamentário é composto pelos seguintes instrumentos de planejamento público:

- Plano Plurianual - PPA - elaborado com base no Programa apresentado à população durante as eleições, com duração de quatro anos;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - que define para um exercício financeiro as normas que nortearão a elaboração e a execução do orçamento, bem como as prioridades e metas da Administração entre os diversos Programas e Ações constantes do PPA;
- Lei Orçamentária Anual - LOA -, elaborada em harmonia com o PPA e a LDO, concretiza o planejamento estratégico do Município idealizado no PPA, na magnitude estabelecida pela LDO, mediante alocação de recursos orçamentários nos diversos Programas de Trabalho da Administração Pública.

A proposta orçamentária ora encaminhada, além de buscar melhorar a qualidade e expansão dos serviços prestados por esta Prefeitura, tem como pressuposto básico a retomada dos investimentos públicos que possam responder às demandas da sociedade.

Dentre os novos investimentos a serem realizados em 2016 destacam-se aqueles vinculados nas áreas de educação, saúde, saneamento, urbanismo, dentre tantas outras que contribuirão para a melhoria da qualidade de vida na nossa Cidade.

Cuidando bem da nossa gente

PALÁCIO DO TAMARINDO PREF. RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 – FONE (88) 3424.3100
BAIRRO SÃO FRANCISCO – CEP: 62.960-000
TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ
E-MAIL: admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br
SITE: www.tabuleirodonorte.ce.gov.br





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD



Integram a proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2016:

- a- Sumário Geral da receita por fontes e da despesa por funções de Governo;
- b- Quadro demonstrativo da Receita e da Despesa segundo as categorias econômicas, na forma do Anexo I;
- c- Quadro discriminativo da Receita por Fonte e respectiva legislação;
- d- Quadro das dotações por Órgão do Governo;
- e- Quadros demonstrativos da despesa na forma dos anexos 6 a 9, e
- f- Quadro demonstrativo do Programa de Governo.

São essas as considerações que nos ensejam o envio da mensagem da Lei Orçamentária ao Poder Legislativo Municipal, com o qual partilhamos a responsabilidade conjunta de dotar nossa Cidade de uma Lei de Meios que de fato reflita a realidade orçamentária de Tabuleiro do Norte, em suas disponibilidades financeiras, suas prioridades políticas e suas aspirações sociais.


José Marcondes Moreira
Prefeito Municipal




ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL
DE TABULEIRO DO NORTE

PROTOCOLO

Recebido hoje e protologado sob
o N° 1607

Tab. do Norte, DL110/15 as 16h, e 22 min


Ass. do Encarregado do Protocolo

Cuidando bem da nossa gente

PALÁCIO DO TAMARINDO PREF. RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 – FONE (88) 3424.3100
BAIRRO SÃO FRANCISCO – CEP: 62.960-000
TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ
E-MAIL: admin@tabuleiroduonorte.ce.gov.br
SITE: www.tabuleiroduonorte.ce.gov.br





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD



PROJETO DE LEI Nº 067/2015, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de TABULEIRO DO NORTE para o exercício financeiro de 2016, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE:

Faço saber que a Câmara Municipal de TABULEIRO DO NORTE aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Título I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Tabuleiro do Norte para o exercício financeiro de 2016, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos e órgãos da administração direta;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os fundos e órgãos da administração direta.

Título II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Seção I
Da Receita Total

Art. 2º. O orçamento fiscal e da seguridade social do Município de Tabuleiro do Norte, em obediência ao Princípio do Equilíbrio das Contas Públicas de que trata o art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas, acrescida da reserva de contingência.

Art. 3º. A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de tributos próprios ou transferidos e demais receitas correntes e de capital, conforme a legislação tributária vigente é estimada em R\$ **63.509.366,00** (Sessenta e três milhões, quinhentos e nove mil, trezentos e sessenta e seis reais), discriminadas por categoria econômica, conforme especificações e desdobramento constante do ANEXO I, parte integrante desta Lei.

Parágrafo único. Durante a execução orçamentária do exercício de 2016, a receita poderá ser alterada de acordo com a necessidade de adequá-la a sua efetiva realização.

Cuidando bem da nossa gente

PALÁCIO DO TAMARINDO PREF. RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 – FONE (88) 3424.3100
BAIRRO SÃO FRANCISCO – CEP: 62.960-000
TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ
E-MAIL: admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br
SITE: www.tabuleirodonorte.ce.gov.br





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD



Capítulo II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA
Seção I
Da Despesa Total

Art. 4º. A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ **63.509.366,00** (Sessenta e três milhões, quinhentos e nove mil, trezentos e sessenta e seis reais) e é desdobrada nos seguintes agregados:

- I – R\$ 44.024.116,00 do Orçamento Fiscal e;
- II – R\$ 19.485.250,00 do Orçamento da Seguridade Social.

Seção II
Do Desdobramento, da Natureza da Despesa e da Distribuição por Órgão

Art. 5º. A discriminação da despesa constante dos anexos desta lei, quanto à sua natureza, far-se-á por categoria econômica até o grupo de natureza da despesa, de acordo com o art. 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001.

Art. 6º. A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, apresentada por órgãos, o desdobramento constante no ANEXO II que é parte integrante desta Lei.

Capítulo III
DA ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 7º. Conforme autorização contida na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 (Lei Municipal 1479/2015) fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 70% (setenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, com a finalidade de atender insuficiências de dotações orçamentárias consignadas nos projetos e atividades, utilizando como fonte de recursos as disposições contidas nos incisos I, II e III do Parágrafo 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 8º. Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Utilizar a Reserva de Contingência também como recurso de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais; até o limite do valor previsto no orçamento para a Reserva de Contingência;

II – Criar, alterar ou extinguir os códigos da Destinação de Recursos, compostos de: Identificador de Uso – IDUSO, Grupo de Fontes de Recursos – GRUPO e Especificações das Fontes, respeitando a padronização das fontes definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN;

III – Suplementar as dotações financiadas à conta de recursos provenientes de Operações de Crédito Internas e Externas, em conformidade com o previsto no inciso IV, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/1964, até o limite dos respectivos contratos.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL
DE TABULEIRO DO NORTE

PROTOCOLO

Recebido hoje e protocolado sob
o Nº 1607
Tab. do Norte, 05/10/15 as 12h, e 22 min

[Assinatura]

Ass. do Encarregado do Protocolo

Cuidando bem da nossa gente

PALÁCIO DO TAMARINDO PREF. RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 – FONE (88) 3424.3100
BAIRRO SÃO FRANCISCO – CEP: 62.960-000
TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ
E-MAIL: admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br
SITE: www.tabuleirodonorte.ce.gov.br





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD



Parágrafo único. Observados os limites a que se referem os incisos de I a III, fica o Poder Executivo autorizado a alocar recursos em grupos de despesas não dotados inicialmente no âmbito dos projetos e atividades, com a finalidade de garantir a execução da programação aprovada nesta lei.

Título III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 09. O Chefe do Poder Executivo fixará, através de Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa, por elemento de despesa, das atividades, projetos e operações especiais, com a finalidade de identificar os objetos de gastos.

Art. 10. Durante a execução orçamentária, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá promover alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa de que trata o artigo anterior observado a programação de despesa fixada na Lei Orçamentária Anual, ou através de créditos adicionais.

Art. 11. Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso das diversas unidades orçamentárias, conforme art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Art. 12. O Chefe do Poder Executivo poderá adotar parâmetros para a utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016.

Art. 13. Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em
30 de setembro de 2015.


José Marcondes Moreira
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ
CAMARA MUNICIPAL
DE TABULEIRO DO NORTE
PROTOCOLO
Recebido hoje e protocolado sob
o N° 1607
Tab. do Norte, 01/10 / 15 as 12 h, e 02 min

Ass. do Encarregado do Protocolo

Quilando bem da nossa gente

PALÁCIO DO TAMARINDO PREF. RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 – FONE (88) 3424.3100
BAIRRO SÃO FRANCISCO – CEP: 62.960-000
TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ
E-MAIL: admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br
SITE: www.tabuleirodonorte.ce.gov.br





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD



Anexo I		
Previsão de receita orçamentária		
Receitas Correntes	58.542.916,00	
Receita Tributária	2.622.600,00	
Receitas de Contribuições	834.000,00	
Receita Patrimonial	362.170,00	
Receita de Serviços	133.000,00	
Transferências Correntes	54.251.446,00	
Outras Receitas Correntes	339.700,00	
Receitas de Capital	9.921.440,00	
Alienação de Bens	170.000,00	
Transferências de Capital	8.941.860,00	
Outras Receitas de Capital	809.580,00	
Dedução da Receita	-4.954.990,00	
Dedução da Receita de Transferências	-4.954.990,00	
Correntes		
RESUMO POR ESFERA		
Esfera do Orçamento	Receita	Despesa
Orçamento Fiscal	44.024.116,00	44.024.116,00
Orçamento da Seguridade Social	19.485.250,00	19.485.250,00
	63.509.366,00	63.509.366,00


José Marcondes Moreira
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL
DE TABULEIRO DO NORTE

PROTOCOLO

Cuidando bem da nossa gente

Recebido hoje e protocolado em
o N° 1607
Tab. do Norte, 01/10/15 as 12 h, e 22 min

Ass. do Encarregado do Protocolo

PALÁCIO DO TAMARINDO PREF. RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 – FONE (88) 3424.3100
BAIRRO SÃO FRANCISCO – CEP: 62.960-000
TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ
E-MAIL: admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br
SITE: www.tabuleirodonorte.ce.gov.br





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD



Anexo II	
FIXAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte	1.981.000,00
Gabinete do Prefeito - GB	1.963.176,00
Secretaria de Obras e Serviços Públicos	7.912.000,00
Fundo Municipal de Iluminação Pública	834.000,00
Secretaria de Administração	2.132.800,00
Secretaria de Finanças	1.306.500,00
Secretaria de Meio Ambiente e Turismo	568.500,00
Fundo Municipal do Meio Ambiente	44.000,00
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo	947.800,00
Fundo Municipal de Saúde	16.682.000,00
Fundo Municipal de Educação	4.201.600,00
Fundo Municipal da Educação Básica - FUNDEB	15.343.516,00
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	1.029.530,00
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	188.840,00
Secretaria de Assistência Social	1.584.880,00
Procuradoria Geral do Municipal	260.250,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária	2.175.500,00
Secretaria de Cultura	1.373.044,00
Fundo Municipal de Cultura	50.000,00
Secretaria Municipal de Esporte e Juventude	1.013.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	400.000,00
Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS	851.300,00
Secretaria de Desenvolvimento Territorial - SETER	156.000,00
Controladoria Geral do Município	310.130,00
Reserva de Contingência	200.000,00
Total Geral do Orçamento:	63.509.366,00


José Martindes Moreira
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL
DE TABULEIRO DO NORTE

PROTOCOLO

Recebido hoje e protocolado sob
o N° 1607
Tab. do Norte, 01/10/15 as 12 h, e 22 min


Ass. do Encarregado do Protocolo

Cuidando bem da nossa gente

PALÁCIO DO TAMARINDO PREF. RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 – FONE (88) 3424.3100
BAIRRO SÃO FRANCISCO – CEP: 62.960-000
TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ
E-MAIL: admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br
SITE: www.tabuleirodonorte.ce.gov.br





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD




Anexo III
Projeções de receitas e despesas

RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADA NO EXERCÍCIO DE 2012	39.144.705,44			
RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADA NO EXERCÍCIO DE 2013	39.869.689,74			
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2014	56.142.029,00			
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2015	59.788.700,00			
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2016	63.509.366,00			
DESPESA REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2013	44.009.406,65			
DESPESA FIXADA PARA O EXERCÍCIO DE 2014	56.142.029,00			
DESPESA FIXADA PARA O EXERCÍCIO DE 2015	59.788.700,00			
DESPESA FIXADA PARA O EXERCÍCIO DE 2016	63.509.366,00			
Pessoal e Encargos Sociais				
PODER EXECUTIVO	RCL	Percentual		
25.053.922,00	53.587.926,00	48,62 %		
PODER LEGISLATIVO	53.587.926,00	2,25 %		
Outras Aplicações		Base de cálculo	Valor	Percentual
Gastos com M D E	27.899.560,00	7.626.890,00	27,33%	
Gastos com Saúde	27.899.560,00	5.956.500,00	21,35%	

A projeção das receitas de capital, oriundas principalmente de transferências de convênios da União e do Estado, as transferências de recursos do FUNDEB e as transferências do SUS, constituíram no maior incremento da previsão da receita para o exercício de 2016.


José Maranhão Moura
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ
CAMARA MUNICIPAL
DE TABULEIRO DO NORTE
PROTOCOLO
Recebido hoje e protocolado sob
o N° 1607
Tab. do Norte, 01/10/15 as 12 h, e 22 min

Ass. do Encarregado do Protocolo

Cuidando bem da nossa gente

PALÁCIO DO TAMARINDO PREF. RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 – FONE (88) 3424.3100
BAIRRO SÃO FRANCISCO – CEP: 62.960-000
TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ
E-MAIL: admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br
SITE: www.tabuleirodonorte.ce.gov.br





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD



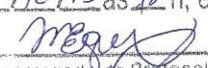
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE ENTRE A PROGRAMAÇÃO DOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E O ANEXO DE METAS
FISCAIS DA LDO 2016

(Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 2000)

LDO PARA 2016 (LEI 1479/2015)		LOA PARA 2016	
Receita Total	59.480.360,00	Receita Total	63.509.366,00
Despesa Total	59.480.360,00	Despesa Total	63.509.366,00
Resultado Nominal	530.000,00	Resultado Nominal	530.000,00
Resultado Primário	658.680,00	Resultado Primário	658.680,00
Dívida Consolidada	15.014.000,00	Dívida Consolidada	15.315.000,00

Tabuleiro do Norte - CE, em 30 de setembro de 2015.


José Marcenário Moreira
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL
DE TABULEIRO DO NORTE
PROTOCOLO
Recebido, lido e protocolado sob
nº 1607
em 01/10/15 às 12h, e 22 min

Encarregado do Protocolo

Cuidando bem da nossa gente

PALÁCIO DO TAMARINDO PREF. RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 – FONE (88) 3424.3100
BAIRRO SÃO FRANCISCO – CEP: 62.960-000
TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ
E-MAIL: admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br
SITE: www.tabuleirodonorte.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO

E-MAIL: gabinete@tabuleirodonorte.ce.gov.br
admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br



ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA A DISCUSSÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA – 2016. ROMARIA – SEDE DO DISTRITO DE OLHO D'ÁGUA DA BICA, Currais, Caraúbas, Barro Vermelho, São Bento, Patos dos Carais, Alegre, Assent. Groenlândia, Assent. Lagoa Grande, Laje do Meio, Baixa de Minas, Baixa de Neco, Campos Novos, Campos Velhos, Campos Velhos dos Rosendos, Juazeiro de Francisco Barros, Lagoa Cumprida, Lagoa da Madeira, Saco do Bode, Torrões, Laje da Oiticica, Aroeira do Estirão, Fazenda Nova, Lajedo de Souza, São Pedro, Santo Antonio do Cleudon, Baixa das Cobras, Sítio Ceará do Portinho, Sítio Ema, Lagoa Cumprida da Matilde, Laje Feia e outros. AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA EM 22 DE SETEMBRO DE 2015, ÀS 14:00 H, NO SALÃO DOS ROMEIROS, DISTRITO DE OLHO D'ÁGUA DA BICA.

Aos 22 dias do mês de setembro do ano de 2015, no Salão dos Romeiros, no Distrito de Olho d'Água da Bica, município de Tabuleiro do Norte/CE, com a presença de 17 pessoas, foi realizada a Audiência Pública para a discussão da Lei Orçamentária Anual - LOA - para o exercício de 2016. Iniciando-se os trabalhos, foi convidado para presidir a Audiência Pública, por aclamação, o Sr. Antônio Moreira de Almeida, que aceitando o encargo, convidou o Sr. Fernando Maia de Lima como secretário Ad hoc. Em seguida foi feita a explanação dos objetivos da LOA/2016. Dando sequência, o Presidente passou a palavra para o chefe de Gabinete, o Sr. Bruno Rafael da Silva de Freitas, que fez a leitura das demandas levantadas pela comunidade, na discussão do PPA 2014/2017, realizada em 2013. Destes pontos lidos, foi sugerido que a comunidade escolhesse o que continuaria como prioridade para o orçamento do ano de 2016. Em seguida, o presidente passou a palavra para as pessoas da comunidade, onde foram discutidas e expostas as propostas para a região, para o orçamento do ano de 2016. Os participantes aprovaram suas devidas propostas sequenciadas em ordem de prioridade: 1º - Construção de uma escola Padrão MEC; 2º - Implantação do programa de abastecimento de água tratada; 3º - Construção de um campo de futebol no Olho D'água da Bica; 4º - Implantação de creches comunitárias no microterritório; 5º - Construção de uma quadra poliesportiva, na comunidade de Campos; 6º - Construção de um hospital municipal na sede do município; 7º - Implantação de assistência psicopedagoga para as crianças e suas famílias; 8º - Construção de um matadouro público para o microterritório; 9º - Recuperação das estradas vicinais; 10º - Manutenção do Programa Hora-Máquina; 11º - Urbanização do canal originário da nascente; 12º - perfuração de poços nas comunidades do microterritório; 13º - implantação do projeto de pavimentação das ruas do distrito de Olho d'Água da Bica. Não havendo mais nada a tratar, foi dada por encerrada a Audiência Pública, e a presente ata vai assinada pelo Secretário Ad hoc e Presidente. Os demais presentes assinaram na lista de presença com cópia em anexo.

Antônio Moreira de Almeida
Fernando Maia de Lima

Cuidando bem da nossa gente

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 – FONE (88) 3424.3100
BAIRRO SÃO FRANCISCO – CEP: 62.960-000- TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ
E-MAIL: admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br
SITE: www.tabuleirodonorte.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.891.682/0001-19
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
dedejeronimo@yahoo.com.br
controladoria@tabuleirodonorte.ce.gov.br



LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL / 2016, REALIZADA NO DIA 22/09/2015, COM INÍCIO ÀS 14:00 H, NO SALÃO PAROQUIAL - OLHO D'ÁGUA DA BICA, TABULEIRO DO NORTE-CE.

Nº	NOME	ENTIDADE	ASSINATURA
001	Jermano Vitor de Barros	Controladoria	[Assinatura]
002	Paulo Roberto Jesus	PUBLICONT.	[Assinatura]
003	Flora Derismar Gumbos	Associação C. Campo	[Assinatura]
004	Antonio Ylton Moreira	comunidade	[Assinatura]
005	Antonio Moreira de Almeida	Sec. Obras e T.	[Assinatura]
006	Flavio Costa Lima	SEC. EDUCAÇÃO	[Assinatura]
007	Frei Círculo Fernandes	Sec. D. Território	[Assinatura]
008	NARA MOREIRA	Sec. FINANÇAS	[Assinatura]
009	Marcos Mendes	Secret. de Obras	[Assinatura]
010	Bruno Freitas	GABINETE	[Assinatura]
011	João Antonio da Silva	Des. Rural	[Assinatura]
012	Wilson da Silva da Costa	Comunidade	[Assinatura]
013	Antonio Lima de Góes	comunidade	[Assinatura]
014	José Hilário Fernandes	Associação O. D. B.	[Assinatura]
015	Edson Batista da Moura	comunidade	[Assinatura]
016	Raimundo Duca Souza	comunidade	[Assinatura]
017	Antonio da Silva	comunidade	[Assinatura]
018			
019			
020			
021			
022			
023			
024			
025			
026			
027			
028			
029			



PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLIGÉRIO, 4605 - FONE (88) 3424.3100
BAIRRO SÃO FRANCISCO - CEP: 62.960-000- TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ
E-MAIL: controladoria@tabuleirodonorte.ce.gov.br
SITE: www.tabuleirodonorte.ce.gov.br

Cuidando bem da nossa gente



ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA A DISCUSSÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA - 2016, MICROTERRITÓRIO SEDE - Cidade (Zona Urbana e Bairros), Altinho, Patos, Água Santa, Cajueiros, Aldeia Velha, Boa Vista, Boa Esperança, Desejo, Cantinho, Chifre do Bode e Outros. AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA EM 24 DE SETEMBRO DE 2015, ÀS 14:00 H, NA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE-CE.

Aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2015, na Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte/CE, com a presença de 19 pessoas, foi realizada a Audiência Pública para a discussão da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2016. Iniciando-se os trabalhos, foi convidado para presidir a Audiência Pública, por aclamação, o Sr. José Jerônimo de Oliveira, que, aceitando o encargo, convidou o Sr. Fernando Maia de Lima como secretário Ad hoc. Em seguida foi feita a explanação dos objetivos da LOA/2016. Dando sequência, o Presidente passou a palavra para os demais componentes da mesa. Continuando, o Presidente fez a leitura das demandas levantadas pela comunidade, na discussão do PPA 2014/2017, realizada em 2013. Destes pontos lidos pelo presidente, foi sugerido que a comunidade escolhesse o que continuaria como prioridade para o orçamento do ano de 2016. Em seguida, o presidente passou a palavra para as pessoas da comunidade, onde foram discutidas e expostas as propostas para a região, para o orçamento do ano de 2016. Os participantes aprovaram suas devidas propostas sequenciadas em ordem de prioridade. **EDUCAÇÃO:** 1º - Construção de escolas com espaço adequado e de tempo integral; 2º - Formação de núcleo multidisciplinar para crianças com dificuldade de aprendizagem; 3º - Fazer acompanhamento de crianças de pré-escola em todos os ônibus. **SAÚDE:** 1º - Construção do hospital municipal; 2º - Estruturação das Unidades Básicas de Saúde; 3º - Implantação de Plano de Cargos e Carreiras para os servidores da Saúde; 4º - Construção do Canil municipal. **ASSISTÊNCIA SOCIAL:** 1º - Construção do Polo de Convivência Social; 2º - Criar o CRAS volante. **ESPORTE:** 1º - Conclusão da quadra coberta da sede; 2º - Conclusão do campo de futebol. **CULTURA:** 1º - Implementar a construção de um Centro Cultural; 2º - Construção de uma sede própria para a biblioteca. **INFRAESTRUTURA E URBANISMO:** 1º - Continuação da obra de saneamento básico, na cidade; 2º - Implantar abertura de ruas; 3º - Organização do sistema de trânsito na cidade; 4º - Pavimentação das ruas da cidade. **AGRICULTURA:** 1º - Implantação do sistema de abastecimento de água tratada para humanos e irrigação e manutenção dos sistemas; 2º - Implementar projetos de irrigação no município. **MEIO AMBIENTE:** 1º - Implantar coleta seletiva do lixo na cidade; 2º - Aquisição de transporte adequado para o lixo. **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:** 1º - Implantação do Polo Metal Mecânico; 2º - Construção de um terminal rodoviário, com ponto de táxi. Foi levantado pelos participantes a preocupação relativa à Segurança no município. Sabemos que a responsabilidade com relação a este tópico é dever do Estado, porém, o município sempre deve fazer interlocuções a esse respeito. Não havendo mais nada a tratar, foi dada por encerrada a Audiência Pública, e a presente ata vai assinada pelo Secretário Ad hoc e Presidente. Os demais presentes assinaram na lista de presença, com cópia em anexo.

Jose Jeronimo de Oliveira *Fernando Maia de Lima*

Cuidando bem da nossa gente



LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL / 2016, REALIZADA NO DIA 24/09/2015, COM INÍCIO ÀS 14:00 H, NA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE-CE.

Nº	NOME	ENTIDADE	ASSINATURA
001	Luiz Felipe Sara	POBISCONT.	
002	Fernando Maia de Lima	Controladoria	
003	Jose Jerônimo de Oliveira	Controladoria	
004	MARILYN ELVIER S. MAIA	CÂMARA.	
005	Marcelo Rebouças Pinheiro	Câmara	
006	BRUNO FERREITAS	CHEFE DE GABINETE	
007	LEIDIANE MOREIRA DA SILVA	PMTN	
008	Antônia Cayenne M. de A.	PMTN	
009	Ygora Scherer de Aguiar	PMTN	
010	Raimundo Rodrigues da Silva	PMTN	
011	Maria Verandi Chaves	Educação	
012	Clinton Guarnino Chaves	Sec. Desenv. Econômico	
013	Madalena Noronha	Sec. Desenv. Econômico	
014	Alessandra Barros Maia	Sec. Desenv. Rural	
015	Maquido Soares de Aguiar	Sec. Administração	
016	Leuzio Luiz de Aguiar	Sec. Educação	
017	Antonio Moura de Aguiar	Sec. Administração	
018	Jenas Castro de Aguiar	Controladoria	
019	Raimundo Ronaldo de Aguiar	Sec. Finanças	
020			
021			
022			
023			
024			
025			
026			
027			
028			
029			



AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA TRATAR DO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, DIA 23 DE OUTUBRO DE 2015, ÀS 11HS.



Relação de Presenças:

01. Kízia Kelly de O. da Costa
02. Lanieli de Sousa da Silva.
03. Raimundo Múcio de Sena.
04. Geni Rolson Guedes de Oliveira.
05. Marcelo Rebouças Pinheiro.
06. Ázias Alves Maia.
07. Raimundo Gabriel dos Neves.
08. José Carlos Souza Lima
09. Paulo Manoel - Vereador.
10. Flávio Hilário da Silveira - Vereador
11. Raimundo Ceazente de Sousa Sena - Presidente
12. BIRUNO RAFAEL DAS. DE FREITAS - Secretário GG
13. Rondonay de Sousa Silva
14. José Ribeiro da Silva
15. Jefferson Brito Almeida
16. Ronaldo Fruteirinha
17. P^{co} José de Almeida Oliveira
18. MARIA ZUCIANA DA SILVA DE ALMEIDA
19. Antenor Alves de Souza
20. Wesley Rolson Maia de Freitas.
21. Francisco das Chagas Maia Moreira - Vereador.
22. Adriana Figueiras Maia
23. Paulo Roberto Figueiras - Vereador.
24. Raimundo Elisandro da Silva.
25. João Batista Bezerra
26. Roberto Lopes de Lima
27. Carlos Rodrigues Silva
28. Sérgio Maurício Moura Dias.
29. F^{co} - ROGERIO R. MUEL =

- 30 Paulo Siqueira Pinto
 31 ~~João~~ ~~Machado~~ - Vereador
 32 Paulo Alves Maia
 33 Francine Mouton da Silva - Vereador
 34 Marcos Bezerra de Freitas
 35 Jorge Silva Cosme
 36 Francisco Lator Lima
 37 Rubensmar Xavier de Lima - ACATAN
 38 Antonio Marcos Pereira Santos - SIMSEP.
 39 Adiclio ~~Costa~~
 40 Francisco Feitosa Guimarães





Ata da 13ª (décima terceira) Sessão Ordinária do 2º(segundo) Período da 3ª(terceira) Sessão Legislativa da 14ª (décima quarta) Legislatura da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, Estado do Ceará.

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, às 08hs04min, no Plenário Vereador José Mendes Sobrinho, desta Câmara Municipal, compareceu a Vereadora: Lindalva Batista Linhares e os Vereadores: Edicélio Targino de Souza, Francisco Feitosa Guimarães, Francisco Hilário de Oliveira, Francisco Massoloni da Silva, Marcos Aurélio de Araújo, Naurides Gadelha de Almeida, Paulo Maciel de Oliveira, Pedro Nogueira Ferreira e Raimundo Lucieudo de Sousa Sena. Na Presidência o Vereador Raimundo Lucieudo de Sousa Sena, secretariado pelo 1º Secretário da Mesa Diretora, Vereador Marcos Aurélio de Araújo. Os trabalhos foram abertos com número legal e na forma regimental. Dando continuidade e, conforme estabelece o art. 139, do Regimento Interno, foi dado início ao Pequeno Expediente, com a duração de 01(uma) hora, iniciando com a leitura da Ata da 12ª Sessão Ordinária do 2º Período da 2ª Sessão Legislativa, sendo aprovada sem retificações. Continuando, foram efetuadas as leituras das seguintes matérias: Mensagem nº 029/2015, ao Projeto de Lei nº 070/2015, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a criação do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI e dá outras providências”; Mensagem nº 030/2015, ao Projeto de Lei nº 069/2015, de autoria do Poder Executivo, que “Altera o valor do Bolsa Auxílio Moradia/Deslocamento/Alimentação/Água Potável, que trata a Lei Municipal nº 1.421/2014 e dá outras providências”; Requerimento Nº 097/2015, de autoria do Vereador Edicélio Targino de Souza, que requer após ouvido o plenário, que seja encaminhado ofício ao Superintendente do DER – Departamento Estadual de Rodovias, solicitando a recuperação da passagem molhada sobre o Rio Jaguaribe cujo trecho encontra-se bastante danificado por conta do aumento do volume de água ocorrido há alguns dias atrás; Requerimento Nº 098/2015, de autoria do Vereador Edicélio Targino de Souza, que requer após ouvido o plenário, que seja encaminhado ofício convidando o Senhor Irizandro Fernandes Viana, Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO
DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Legislando em sintonia com o Povo



Municipal de Saúde, para comparecer a uma Sessão Ordinária, para prestar informações acerca do paradeiro da Unidade móvel de Saúde, cujos indícios e documentos apontam que a mesma se encontrava na cidade de Jaguaribe, e que a mesma se encontra caracterizada com logomarcas e informações da Prefeitura daquele município e Leitura de correspondências recebidas e encaminhadas. Continuando, o Senhor Presidente informou que na forma do art. 25 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 147 do Regimento Interno, este momento seria reservado aos cidadãos e representantes de entidades para uso da Tribuna Livre, não havendo orador inscrito. O Senhor presidente informou, que de acordo o art. 140, do Regimento Interno, terá início o Grande Expediente com duração de 04hs. Em seguida, informou que seria concedido espaço ao Senhor Irizandro Fernandes Viana, Secretário Municipal de Saúde, solicitado pelo ofício nº 089/2015, que não se encontrava presente no momento, e por unanimidade dos Vereadores ficou decidido que ficaria a sua fala para um debate após a Sessão Ordinária. O senhor Presidente informou os Vereadores inscritos para o uso da palavra no Grande Expediente: Edicélio Targino de Souza, Francisco Feitosa Guimarães, Raimundo Lucieudo de Sousa Sena, Naurides Gadelha de Almeida e Francisco Massoloni da Silva. Dando continuidade a Sessão, o Senhor Presidente, informou com fundamento no art. 156, do Regimento Interno, o início da Ordem do Dia e solicitou do Vereador Marcos Aurélio de Araújo, 1º Secretário, efetuar a leitura do Edital de Publicidade da Ordem do Dia desta Sessão, que constou: 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei Nº 067/2015, de 30 de setembro de 2015, de autoria do Poder Executivo, “que estima a receita e fixa a despesa do município de Tabuleiro do Norte, para o exercício financeiro de 2016, e dá outras providências” e a leitura do Parecer nº 004/2015 da Comissão de Orçamento, Finanças, Controle e Fiscalização que trata da Lei Orçamentária Anual – LOA, para 2016. Em seguida, e conforme estabelece o § 1º do art. 156, o Senhor Presidente Vereador Raimundo Lucieudo de Sousa Sena, solicitou do 1º Secretário, Vereador Marcos Aurélio de Araújo, proceder à verificação de quórum para a continuidade da Ordem do Dia, estando presentes os Vereadores: Edicélio Targino de Souza,

Rua Maíã Alarcon n. 246 – Centro – Tabuleiro do Norte – Ceará - Fones: (88) 3424.2034

Site: www.cmtabuleiro.ce.gov.br E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO
DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Legislando em sintonia com o Povo



Francisco Feitosa Guimarães, Francisco Hilário de Oliveira, Francisco Massoloni da Silva, Lindalva Batista Linhares, Marcos Aurélio de Araújo, Naurides Gadelha de Almeida, Paulo Maciel de Oliveira, Pedro Nogueira Ferreira e Raimundo Lucieudo de Sousa Sena. Conforme a verificação de presença dos Senhores Vereadores em Plenário e havendo quórum suficiente para a discussão das matérias, o Senhor Presidente deu início a votação, sendo aprovado por unanimidade em 1ª Discussão e Votação o Projeto de Lei Nº 067/2015, de 30 de setembro de 2015, de autoria do Poder Executivo, “que estima a receita e fixa a despesa do município de Tabuleiro do Norte, para o exercício financeiro de 2016, e dá outras providências”. Dando prosseguimento, abriu o espaço aos Senhores Vereadores para as Explicações Pessoais, que se inscreveram: Marcos Aurélio de Araújo, Francisco Massoloni da Silva, Lindalva Batista Linhares, Paulo Maciel de Oliveira, Edicélio Targino de Sousa, que solicitou a retirada de pauta do “Requerimento nº 098/2015” e Francisco Feitosa Guimarães. O Senhor Presidente convocou os Senhores Vereadores para uma Sessão Extraordinária em seguida, para tratar exclusivamente da 2ª Discussão e Votação o Projeto de Lei Nº 067/2015, de 30 de setembro de 2015, de autoria do Poder Executivo, “que estima a receita e fixa a despesa do município de Tabuleiro do Norte, para o exercício financeiro de 2016, e dá outras providências”. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente invocando a proteção de Deus e em nome da Comunidade, encerrou a presente Sessão. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que lida, posta em discussão vai assinada pelo Presidente, Secretário e demais Vereadores presentes.

Raimundo Lucieudo de Sousa Sena
Francisco Hilário de Oliveira
Francisco Massoloni da Silva
Lindalva Batista Linhares
Paulo Maciel de Oliveira
Pedro Nogueira Ferreira
Marcos Aurélio de Araújo
Naurides Gadelha de Almeida
Francisco Feitosa Guimarães
Edicélio Targino de Sousa

Rua Maia Alarcon n. 246 – Centro – Tabuleiro do Norte – Ceará - Fones: (88) 3424.2034



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO
DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



Legislando em sintonia com o Povo

Ata da 1ª (primeira) Sessão Extraordinária do 2º (segundo) Período da 3ª (terceira) Sessão Legislativa da 14ª (décima quarta) Legislatura da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, Estado do Ceará. Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, às 11hs32min, no Plenário Vereador José Mendes Sobrinho, desta Câmara Municipal. O senhor Presidente solicitou a chamada dos Senhores Vereadores: Edicélio Targino de Souza, Francisco Feitosa Guimarães, Francisco Hilário de Oliveira, Francisco Massoloni da Silva, Lindalva Batista Linhares, Marcos Aurélio de Araújo, Naurides Gadelha de Almeida, Paulo Maciel de Oliveira, Pedro Nogueira Ferreira e Raimundo Lucieudo de Sousa Sena. Na Presidência o Vereador Raimundo Lucieudo de Sousa Sena, secretariado pelo 1º Secretário da Mesa Diretora, Vereador Marcos Aurélio de Araújo. Os trabalhos foram abertos com número legal e na forma regimental. Conforme estabelece o art. 139 do Regimento Interno, foi efetuada a leitura do Edital da Ordem do Dia pelo 1º secretário que constou da 2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei Nº 067/2015, de 30 de setembro de 2015, de autoria do Poder Executivo, "que estima a receita e fixa a despesa do município de Tabuleiro do Norte, para o exercício financeiro de 2016, e dá outras providências"; e cumprindo as formalidades regimentais, o Senhor Presidente colocou em votação o Projeto de Lei nº 067/2015, sendo aprovado em 2ª Discussão e Votação por unanimidade dos Vereadores presentes. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente invocando a proteção de Deus e em nome da Comunidade, encerrou a presente Sessão. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que lida, posta em discussão vai assinada pelo Presidente, Secretário e demais Vereadores presentes.

Raimundo Lucieudo de Sousa Sena
Francisco Hilário de Oliveira
Francisco Feitosa Guimarães
Francisco Massoloni da Silva
Lindalva Batista Linhares
Paulo Maciel de Oliveira
Pedro Nogueira Ferreira
Raimundo Lucieudo de Sousa Sena

Rua Maia Alarcón n. 246 – Centro – Tabuleiro do Norte – Ceará - Fones: (88) 3424.2034



A Mesa Diretora
encaminha à Comissão de
Orçamento, F. C. Fiscalização
Em 02 / 10 / 2015

COMISSÃO DE Orçamento
F. C. Fiscalização
INDICA O(A) VEREADOR(A) _____
PARA RELATAR A MATÉRIA DOS AUTOS.
SALA DAS SESSÕES EM, / /
[Signature]
Presidente Comissão



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO
DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Legislando em sintonia com o Povo



**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS,
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO.**

PROCESSO Nº 072/2015

RELATOR: VER. NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA

ASSUNTO: *PROJETO DE LEI Nº 067/2015, oriundo do Poder Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Tabuleiro do Norte para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências.*

PARECER Nº. 004/2015

DO RELATÓRIO

Constam dos autos o Projeto de Lei nº 067/2015, de 30 de setembro de 2015, oriundo do Poder Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Tabuleiro do Norte para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências. A matéria encontra-se tramitando nesta Casa, desde o dia 01 de outubro de 2015 e a leitura proferida no dia 02 de outubro de 2015, obedecendo aos princípios regimentais, com a responsabilidade da Relatoria, o Vereador Naurides Gadelha de Almeida.

DOS FATOS

A matéria trata da previsão de receita e despesa, para o exercício de 2016, conforme define os anexos e tabelas, com suas formalidades legais, respeitando os preceitos estabelecidos na Lei Federal nº 4.320/1964, e a Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, estimando em R\$ **63.509.366,00** (Sessenta e



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO
DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Legislando em sintonia com o Povo



três milhões, quinhentos e nove mil, trezentos e sessenta e seis reais), discriminadas por categoria econômica, conforme especificações e desdobramento constante do A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em **R\$ 63.509.366,00** (Sessenta e três milhões, quinhentos e nove mil, trezentos e sessenta e seis reais) e é desdobrada nos seguintes agregados: I – **R\$ 44.024.116,00** do Orçamento Fiscal e; II – **R\$ 19.485.250,00** do Orçamento da Seguridade Social.

Dentre os novos investimentos a serem realizados em 2016 destacam-se aqueles vinculados nas áreas de educação, saúde, saneamento, urbanismo, dentre tantas outras que contribuirão para a melhoria da qualidade de vida na nossa Cidade.

Integram a proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2016:

- a- Sumário Geral da receita por fontes e da despesa por funções de Governo;
- b- Quadro demonstrativo da Receita e da Despesa segundo as categorias econômicas, na forma do Anexo I;
- c- Quadro discriminativo da Receita por Fonte e respectiva legislação;
- d- Quadro das dotações por Órgão do Governo;
- e- Quadros demonstrativos da despesa na forma dos anexos 6 a 9, e
- f- Quadro demonstrativo do Programa de Governo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO
DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Legislando em sintonia com o Povo



FIXAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte	1.981.000,00
Gabinete do Prefeito - GB	1.963.176,00
Secretaria de Obras e Serviços Públicos	7.912.000,00
Fundo Municipal de Iluminação Pública	834.000,00
Secretaria de Administração	2.132.800,00
Secretaria de Finanças	1.306.500,00
Secretaria de Meio Ambiente e Turismo	568.500,00
Fundo Municipal do Meio Ambiente	44.000,00
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo	947.800,00
Fundo Municipal de Saúde	16.682.000,00
Fundo Municipal de Educação	4.201.600,00
Fundo Municipal da Educação Básica - FUNDEB	15.343.516,00
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	1.029.530,00
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	188.840,00
Secretaria de Assistência Social	1.584.880,00
Procuradoria Geral do Municipal	260.250,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária	2.175.500,00
Secretaria de Cultura	1.373.044,00
Fundo Municipal de Cultura	50.000,00
Secretaria Municipal de Esporte e Juventude	1.013.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	400.000,00
Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS	851.300,00
Secretaria de Desenvolvimento Territorial - SETER	156.000,00
Controladoria Geral do Município	310.130,00
Reserva de Contingência	200.000,00
Total Geral do Orçamento:	63.509.366,00

Rua Maia Alarcon n. 246 – Centro – Tabuleiro do Norte – Ceará - Fones: (88) 3424.2034

Site: www.cmtabuleiro.ce.gov.br E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO
DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Legislando em sintonia com o Povo



Art. 3º- C. Para garantir a gestão democrática da cidade, deverão ser utilizados, entre outros, obrigatoriamente, os seguintes instrumentos:

I – órgãos colegiados de políticas públicas;

II – debates, audiências e consultas públicas, envolvendo toda a sociedade civil;

III – conferência sobre os assuntos de interesse público, com ampla publicidade;

IV – iniciativa popular de planos, programas e projetos de desenvolvimento;

V – a elaboração e a gestão participativa do Plano Plurianual, nas diretrizes orçamentárias e do orçamento anual, como condição obrigatória para a sua aprovação pela Câmara Municipal.

DO PARECER

Assim, diante dos aspectos já relatados, esta Relatoria recomenda a aprovação do Projeto de Lei Nº 067/2015, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Tabuleiro do Norte, para o exercício 2016 dá outras providências.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE, em 27 de outubro de 2015.

Ver. Naurides Gadelha de Almeida
Presidente-Relator



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO
DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Legislando em sintonia com o Povo



PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:

Paulo Maciel
Ver. Paulo Maciel de Oliveira
Vice-Presidente

Francisca da Chagas Maia Moreira
Ver. Francisca da Chagas Maia Moreira
Membro

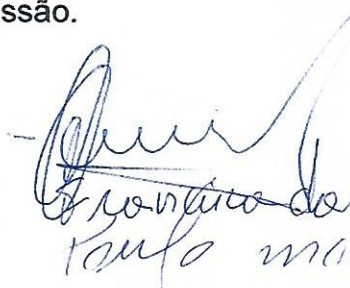
Rua Maia Alarcon n. 246 – Centro – Tabuleiro do Norte – Ceará - Fones: (88) 3424.2034

Site: www.cmtabuleiro.ce.gov.br E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br



ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE-CE.

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, às 10hs, no Plenário da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte-Ce, reuniram-se os Senhores Vereadores: Francisca das Chagas Maia Moreira, Naurides Gadelha de Almeida e Paulo Maciel de Oliveira. Na presidência dos trabalhos o Vereador Naurides Gadelha de Almeida deu início a reunião para tratar sobre o **Projeto de Lei nº 067/2015, de 30 de Setembro de 2015, oriundo do Poder Executivo Municipal, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Tabuleiro do Norte para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências”**. A matéria encontra-se tramitando nesta Casa, desde o dia 01 de outubro de 2015 e a leitura proferida no dia 02 de outubro de 2015, obedecendo aos princípios Regimentais. O Presidente da Comissão avocou para si a relatoria da matéria. A matéria trata da previsão de receita e despesa, para o exercício de 2016, conforme define os anexos e tabelas, com suas formalidades legais, respeitando os preceitos estabelecidos na Lei Federal nº 4.320/1964, e a Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000. Dentre os novos investimentos a serem realizados em 2016 destacam-se aqueles vinculados nas áreas de Educação, Saúde, Saneamento e Urbanismo, dentre tantas outras que contribuirão para a melhoria da qualidade de vida na nossa cidade. Diante os aspectos já relatados, esta relatoria recomenda a aprovação do Projeto e emitiu parecer favorável à matéria. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada. E para constar, lavrou-se a presente Ata que lida e posta em discussão, vai assinada pelo presidente e demais membros da Comissão.


Francisca das Chagas Maia Moreira
Paulo Maciel



**13ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 14ª LEGISLATURA DO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2015.**

1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei Nº 067/2015, de 30 de setembro de 2015, de autoria do Poder Executivo, "que estima a receita e fixa a despesa do município de Tabuleiro do Norte, para o exercício financeiro de 2016, e dá outras providências".

VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA	X			
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA				X
FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES	X			
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	X			
FRANCISCO MASSOLONI DA SILVA	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO	X			
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA	X			
PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	X			
PEDRO NOGUEIRA FERREIRA	X			
RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA				

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.

RESULTADO:

APROVADO por:
 unanimidade
 votos favoráveis
 votos contra
 abstenções
 ausentes

1ª Discussão e Votação – Sessão Ordinária do dia 29/10/2015.


Raimundo Lucieudo de Sousa Sena
Presidente



**1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 14ª LEGISLATURA DO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2015.**

2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei Nº 067/2015, de 30 de setembro de 2015, de autoria do Poder Executivo, “que estima a receita e fixa a despesa do município de Tabuleiro do Norte, para o exercício financeiro de 2016, e dá outras providências”.

VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA	X			
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA				X
FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES	X			
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	X			
FRANCISCO MASSOLONI DA SILVA	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO	X			
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA	X			
PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	X			
PEDRO NOGUEIRA FERREIRA	X			
RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA				

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.

RESULTADO:

APROVADO por:
(X) unanimidade
() votos favoráveis
() votos contra
() abstenções
() ausentes

2ª Discussão e Votação – Sessão Extraordinária do dia 29/10/2015.


Raimundo Lucieudo de Sousa Sena
Presidente



A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA APRESENTA A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 067/2015, ORIUNDO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de TABULEIRO DO NORTE para o exercício financeiro de 2016, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE:

Faço saber que a Câmara Municipal de TABULEIRO DO NORTE aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Título I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Tabuleiro do Norte para o exercício financeiro de 2016, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos e órgãos da administração direta;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os fundos e órgãos da administração direta.

Título II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Seção I
Da Receita Total

Art. 2º. O orçamento fiscal e da seguridade social do Município de Tabuleiro do Norte, em obediência ao Princípio do Equilíbrio das Contas Públicas de que trata o art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas, acrescida da reserva de contingência.

Art. 3º. A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de tributos próprios ou transferidos e demais receitas correntes e de capital, conforme a legislação tributária vigente é estimada em R\$ **63.509.366,00** (Sessenta e três milhões, quinhentos e nove mil, trezentos e sessenta e seis reais), discriminadas por categoria econômica, conforme especificações e desdobramento constante do ANEXO I, parte integrante desta Lei.

Parágrafo único. Durante a execução orçamentária do exercício de 2016, a receita poderá ser alterada de acordo com a necessidade de adequá-la a sua efetiva realização.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO
DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Legislando em sintonia com o Povo



Capítulo II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Seção I Da Despesa Total

Art. 4º. A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ **63.509.366,00** (Sessenta e três milhões, quinhentos e nove mil, trezentos e sessenta e seis reais) e é desdobrada nos seguintes agregados:

- I – R\$ 44.024.116,00 do Orçamento Fiscal e;
- II – R\$ 19.485.250,00 do Orçamento da Seguridade Social.

Seção II Do Desdobramento, da Natureza da Despesa e da Distribuição por Órgão

Art. 5º. A discriminação da despesa constante dos anexos desta lei, quanto à sua natureza, far-se-á por categoria econômica até o grupo de natureza da despesa, de acordo com o art. 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001.

Art. 6º. A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, apresentada por órgãos, o desdobramento constante no ANEXO II que é parte integrante desta Lei.

Capítulo III DA ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 7º. Conforme autorização contida na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 (Lei Municipal 1479/2015) fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 70% (setenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, com a finalidade de atender insuficiências de dotações orçamentárias consignadas nos projetos e atividades, utilizando como fonte de recursos as disposições contidas nos incisos I, II e III do Parágrafo 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 8º. Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Utilizar a Reserva de Contingência também como recurso de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais; até o limite do valor previsto no orçamento para a Reserva de Contingência;

II – Criar, alterar ou extinguir os códigos da Destinação de Recursos, compostos de: Identificador de Uso – IDUSO, Grupo de Fontes de Recursos – GRUPO e Especificações das Fontes, respeitando a padronização das fontes definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN;

III – Suplementar as dotações financiadas à conta de recursos provenientes de Operações de Crédito Internas e Externas, em conformidade com o previsto no inciso IV, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/1964, até o limite dos respectivos contratos.

Parágrafo único. Observados os limites a que se referem os incisos de I a III, fica o Poder Executivo autorizado a alocar recursos em grupos de despesas não dotados inicialmente no âmbito dos projetos e atividades, com a finalidade de garantir a execução da programação aprovada nesta lei.

Título III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO
DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Legislando em sintonia com o Povo



Art. 09. O Chefe do Poder Executivo fixará, através de Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa, por elemento de despesa, das atividades, projetos e operações especiais, com a finalidade de identificar os objetos de gastos.

Art. 10. Durante a execução orçamentária, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá promover alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa de que trata o artigo anterior observado a programação de despesa fixada na Lei Orçamentária Anual, ou através de créditos adicionais.


Art. 11. Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso das diversas unidades orçamentárias, conforme art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Art. 12. O Chefe do Poder Executivo poderá adotar parâmetros para a utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016.

Art. 13. Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE, em 29 de outubro de 2015.


Ver. Marcos Aurélio de Araújo
Presidente


Ver. Francisco Massoloni da Silva
Vice-Presidente

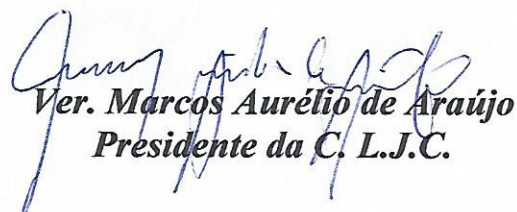
Ver. Francisca das Chagas Maia Moreira
Membro

À Mesa Diretora da Casa para as providências cabíveis.


Ver. Raimundo Lucieudo de Sousa Sena
Presidente



Anexo I		
Previsão de receita orçamentária		
Receitas Correntes	58.542.916,00	
Receita Tributária	2.622.600,00	
Receitas de Contribuições	834.000,00	
Receita Patrimonial	362.170,00	
Receita de Serviços	133.000,00	
Transferências Correntes	54.251.446,00	
Outras Receitas Correntes	339.700,00	
Receitas de Capital	9.921.440,00	
Alienação de Bens	170.000,00	
Transferências de Capital	8.941.860,00	
Outras Receitas de Capital	809.580,00	
Dedução da Receita	-4.954.990,00	
Dedução da Receita de Transferências Correntes	-4.954.990,00	
RESUMO POR ESFERA		
Esfera do Orçamento	Receita	Despesa
Orçamento Fiscal	44.024.116,00	44.024.116,00
Orçamento da Seguridade Social	19.485.250,00	19.485.250,00
	63.509.366,00	63.509.366,00



Ver. Marcos Aurélio de Araújo
Presidente da C. L.J.C.



Anexo II

FIXAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte	1.981.000,00
Gabinete do Prefeito - GB	1.963.176,00
Secretaria de Obras e Serviços Públicos	7.912.000,00
Fundo Municipal de Iluminação Pública	834.000,00
Secretaria de Administração	2.132.800,00
Secretaria de Finanças	1.306.500,00
Secretaria de Meio Ambiente e Turismo	568.500,00
Fundo Municipal do Meio Ambiente	44.000,00
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo	947.800,00
Fundo Municipal de Saúde	16.682.000,00
Fundo Municipal de Educação	4.201.600,00
Fundo Municipal da Educação Básica - FUNDEB	15.343.516,00
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	1.029.530,00
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	188.840,00
Secretaria de Assistência Social	1.584.880,00
Procuradoria Geral do Municipal	260.250,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária	2.175.500,00
Secretaria de Cultura	1.373.044,00
Fundo Municipal de Cultura	50.000,00
Secretaria Municipal de Esporte e Juventude	1.013.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	400.000,00
Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS	851.300,00
Secretaria de Desenvolvimento Territorial - SETER	156.000,00
Controladoria Geral do Município	310.130,00
Reserva de Contingência	200.000,00
Total Geral do Orçamento:	63.509.366,00


Ver. Marcos Aurélio de Araújo
Presidente da C. L.J.C.



Anexo III
Projeções de receitas e despesas

RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADA NO EXERCÍCIO DE 2012		39.144.705,44	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADA NO EXERCÍCIO DE 2013		39.869.689,74	
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2014		56.142.029,00	
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2015		59.788.700,00	
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2016		63.509.366,00	
DESPESA REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2013		44.009.406,65	
DESPESA FIXADA PARA O EXERCÍCIO DE 2014		56.142.029,00	
DESPESA FIXADA PARA O EXERCÍCIO DE 2015		59.788.700,00	
DESPESA FIXADA PARA O EXERCÍCIO DE 2016		63.509.366,00	
Pessoal e Encargos Sociais			
		RCL	Percentual
PODER EXECUTIVO	25.053.922,00	53.587.926,00	48,62 %
PODER LEGISLATIVO	11.205.000,00	53.587.926,00	2,25 %
Outras Aplicações			
		Valor	Percentual
Gastos com M D E	27.899.560,00	7.626.890,00	27,33%
Gastos com Saúde	27.899.560,00	5.956.500,00	21,35%

A projeção das receitas de capital, oriundas principalmente de transferências de convênios da União e do Estado, as transferências de recursos do FUNDEB e as transferências do SUS, constituíram no maior incremento da previsão da receita para o exercício de 2016.


Ver. Marcos Aurélio de Araújo
Presidente da C. L.J.C.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO
DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Legislando em sintonia com o Povo



**DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE ENTRE A PROGRAMAÇÃO DOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E O ANEXO DE METAS FISCAIS
DA LDO 2016**

(Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 2000)

LDO PARA 2016 (LEI 1479/2015)		LOA PARA 2016	
Receita Total	59.480.360,00	Receita Total	63.509.366,00
Despesa Total	59.480.360,00	Despesa Total	63.509.366,00
Resultado Nominal	530.000,00	Resultado Nominal	530.000,00
Resultado Primário	658.680,00	Resultado Primário	658.680,00
Dívida Consolidada	15.014.000,00	Dívida Consolidada	15.315.000,00


Ver. Marcos Aurélio de Araújo
Presidente da C. L.J.C.